

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 643/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 643/2023

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: MARCELINO BARBOSA PRATES

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 643/2023, de autoria do Executivo “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024**”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, tem amparo legal nos Artigos: 11, Inciso VI, do Art. 63, Incisos II, X, e Art. 118, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal; bem como nas Leis Municipais N°. 585/2021 (que instituiu o Plano Plurianual para período de 2022/2025) e Lei Municipal 628/2023 (que instituiu a LDO para 2024; Inciso V do Art. 167 da Constituição Federal e Leis Federais, nº 4.320/64 e 101/2000.

Trata-se de orçamento do município para exercício financeiro de 2024, que atende as disposições contidas nas Leis Federais nº 4.320/64, e 101/2000, na LDO e PPA.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; é o meu parecer.


MARCELINO BARBOSA PRATES
Relator

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.


BRUNO NUNES SILVA.


ANA PAULA PIMENTEL.

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 643/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros da comissão, em reunião realizada na presente data, considerando o voto do Relator, votam pela aprovação na forma ORIGINAL.

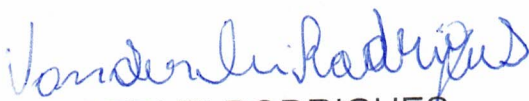
PELA APROVAÇÃO.

É o parecer.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 07 de novembro de 2023.

Pela Conclusão voto dos Vereadores:


EDSON MARCOS RODRIGUES


VANDERLEI RODRIGUES


ANA PAULA PIMENTEL.